

DIGITALIZADO

EM: 30 / 05 / 66

Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 05 / 66

PROJETO DE LEI Nº 72/66

Autoria a construção de uma Avenida e

a denominação de Desembargador João Damasceno
Soutenele -

VEREADOR: Barros de Alencar - René Dreyfus e outros

LEI Nº 3226 DE 04 / 10 / 66

DIOM Nº 3466 DE 04 / 10 / 66

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3226 DE 4 DE julho DE 1966

Autoriza a construção de uma Avenida e a denominação de Desembargador João Damasceno Fontenale.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma avenida marginando o rio Ceará, na sua embocadura, ligando a perimetral ao clube de Regatas Barra do Ceará.

§ 1º - A avenida a que se refere esta lei denominar-se-á Desembargador João Damasceno Fontenale.

§ 2º - A despesa correrá por conta da verba própria - orçamentária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de julho de 1966.

Gen. Aurillo Borges Moreira

Gen. Aurillo Borges Moreira
Prefeito Municipal
Gen. Aurillo Borges Moreira

C M F

A Comissão de Urbanismo

31-V-66

PROJETO DE LEI Nº 72/66

[Handwritten signature]



ao Vereador Abel Pinheiro 16-6-66 para Manter

Autoriza a construção de uma Avenida e a denominação de Desembargador João Damasceno Fontenele.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma Avenida marginando o rio Ceará, na sua embocadura, ligando a perimetral ao clube de Regatas Barro do Ceará.

Aprovado em 1ª. discussão
Em 14/6/66
[Signature]

§ 1º - A avenida a que se refere esta lei denominar-se-á Desembargador João Damasceno Fontenele.

§ 2º - A despesa correrá por conta da verba própria - orçamentária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1966.

[Handwritten signatures: José Bon de Moura, Antônio Bandeira, João de Deus, etc.]

[Handwritten signatures: Leopoldo de Albuquerque, etc.]

Aprovado em 2ª. discussão
Em 14/6/66
[Signature]

A Comissão de Redação Final
Em 14/6/66
[Signature]

JUSTIFICAÇÃO



É, por demais justa, a homenagem que se pretende prestar ao Desembargador João Damasceno Fontenele, cearense que honrou a Magistratura do seu Estado, pelo desempenho sempre muito correto na difícil missão de julgar.

Dedicou o ilustre Desembargador toda sua vida desde os // bancos da Salamanca até sua aposentadoria a serviço da Justiça pois, bacharelando-se em 1910 pela Faculdade de Direito do Ceará, já em 1908, como acadêmico exercia as funções de Promotor de Justiça, passando, depois de formado para a Magistratura onde // percorreu todos os graus desde Juiz Substituto até Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará.

Serviu também o Desembargador João Damasceno Fontenele / junto ao Tribunal Superior Eleitoral na então Capital Federal - Rio de Janeiro por delegação do Tribunal de Justiça do Ceará.

O Desembargador João Damasceno Fontenele nasceu na cidade de Viçosa do Ceará no dia 20 de maio de 1884 - Clou grau na Faculdade de Direito do Ceará em 1910 - Foi nomeado Desembargador a 26 de Dezembro de 1945 - Aposentou-se em 1954 após ter prestado relevantes serviços à Justiça do Ceará.

Faleceu na Guanabara a 24 de dezembro de 1965 onde foi sepultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer nº 10 /66 ao Projeto de lei 72/66.

Dispensado de impressão e interdição

Em 13 / 16 / 66

Está em nossa comissão, a fim de receber o respectivo parecer, o Projeto de lei sob nº 72/66, de autoria dos vereadores José Barros de Alencar, René Dreyfus/ e outros, que autoriza a construção de uma Avenida e a // denominação de Desembargador João Damasceno Fontenele.

O ilustre Desembargador João Damasceno Fontenele nasceu na cidade de Viçosa do Ceará, a 20 de maio de / 1884 e faleceu a 24 de dezembro de 1965, na Guanabára.

Foi um cearense que soube honrar a Magistratura de seu Estado, pelo desempenho sempre muito correto na // difícil missão de julgar, tendo dedicado toda sua vida a // serviço da Justiça, tendo exercido, os cargos de Promotor de Justiça, Juiz Substituto, Presidente do Tribunal de // Justiça, servindo, também, ao Tribunal Superior Eleitoral na então Capital Federal - Rio de Janeiro e, por último, Desembargador, nomeado que foi a 26 de dezembro de 1945.

Assim, nada mais justo a homenagem póstuma que se pretende prestar ao Desembargador João Damasceno Fontenele, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Ceará.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 1966.

João Monteiro Presidente



NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Aprovado

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

2096-66

[Handwritten signature]

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/66.

Autoriza a construção de uma Avenida e a donominação de Desembargador João Damasceno Fontenele.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a construir uma avenida marginando o rio Ceará, na sua embocadura, ligando a perimetral ao clube de Regatas Barra do Ceará.

§ 1º - A avenida a que se refere esta lei ~~denominar-se-á~~ Desembargador João Damasceno Fontenele

§ 2º - A despêsa correrá por conta da verba própria - orçamentária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1966.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

NMS



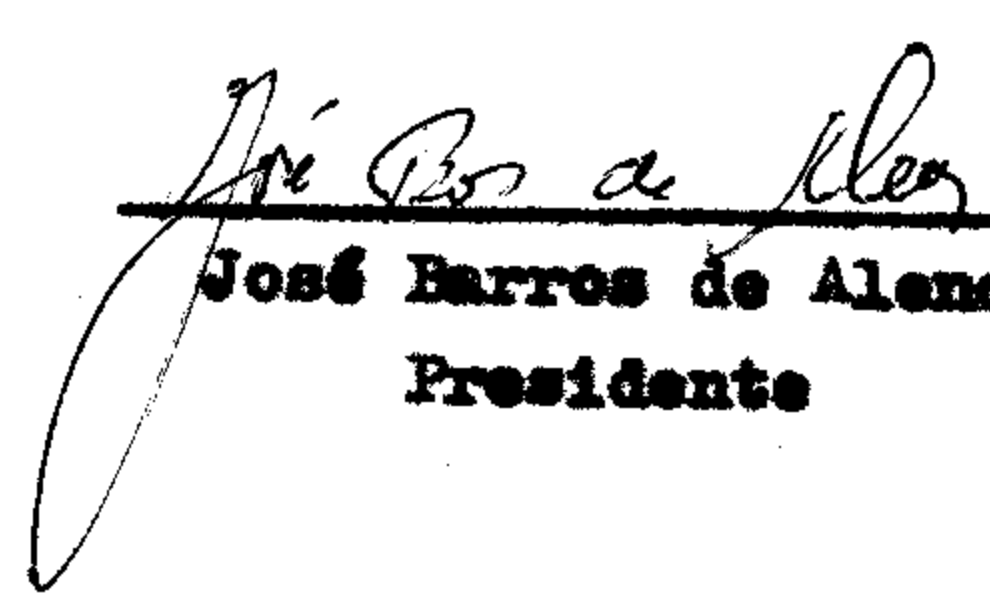
Of. nº 498/66

Fortaleza, 21 de junho de 1966

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza a construção de uma Avenida e a denominação de Desembargador João Damasceno Fontenele.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de elevado apreço e consideração.



José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza